



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 19/77

DATA: 28.09.77

SÚMULA: aprova nova tabela de preços
para serviços coletivos de
passageiros em ônibus

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do
Paraná, no uso das suas atribuições legais, e,

considerando a cláusula quarta do contra
to de concessão combinada com o art. 167, II, da
Constituição Federal;

considerando a média de aumentos dos de-
rivados de petróleo, após o último reajuste concedi-
do à empresa concessionária dos serviços de transpor
te coletivo;

D E C R E T A :

Art. 1º, Fica aprovada a tabela anexa, re
ferente aos preços a serem cobrados pela firma COMÉR-
CIO AUTO-POSTO GUAÍRA LTDA., concessionária dos ser-
viços de transportes coletivos de passageiros em au-
to-ônibus, nesta Cidade.

Art. 2º. A nova tabela, — que deverá per
manecer afixada, dentro do ônibus, em local visível
e de fácil acesso aos passageiros, — entrará em vi
gor à hora zero do dia 1º de outubro de 1 977.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra,
em 28 de setembro de 1 977.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.


Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

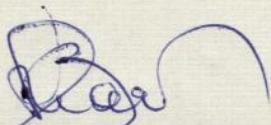


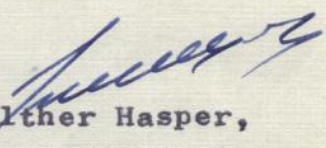
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

TABELA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 19/77

L I N H A S	PREÇOS Cr\$
Rodoviária - 7 Quedas e vice-versa.....	2,50
Rodoviária - Jardim Zeballos e vice-versa...	2,50
Rodoviária - Colagul e vice-versa.....	4,00 2,50
Rodoviária - Vila Militar e vice-versa.....	4,00 2,50
Rodoviária - Porto da Paragem e vice-versa..	4,00 2,50
Rodoviária - Vila Guarani e vice-versa.....	7,00 4,00
Rodoviária - Cruzeirinho e vice-versa.....	4,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra,
em 28 de setembro de 1977.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.


Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.